

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

Proc. n°: 494/67 - CEE.

Int : ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

Ass : Criação de uma Faculdade de Educação em São Carlos

P A R E C E R N° 528/67

No entender do relator, a criação de novos institutos isolados de ensino superior é inconveniente.

Em 23.5.67

A) Paulo Ernesto Tolle

Relator -